

PORTARIA Nº01291/2019/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO o Edital para remoção voluntária nº027/2019/DPG, publicado no D.O de 01.11.2019;

RESOLVE:

Art.1º Proclamar o seguinte resultado dos inscritos:

Núcleo Criminal da Defensoria Pública de Segunda Instância

3ª Instancia	Defensoria Pública Criminal de Segunda Instancia	Inscritos em Ordem Alfabética	Ordem Preferencia	de
1º Cargo		Carlos Eduardo Roika Junior	4	
		Hercules da Silva Gahyva	1	
2º Cargo		Carlos Eduardo Roika Junior	1	
3º Cargo		Carlos Eduardo Roika Junior	2	
4º Cargo		Carlos Eduardo Roika Junior	3	

Núcleo da Defensoria Pública Cível de Segunda Instância:

4ª Instancia	Inscritos em Ordem Alfabética	Ordem Preferencia	de
1º Cargo	Valtenir Luiz Pereira	1	

Art. 2º. Consoante disposto no art.48 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, fixo o prazo de 03 (três) dias para a impugnação dos inscritos.

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2019.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)